TESOURONACIONAL

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

2026

2ª cota de novembro

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 19/11/2026, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **novembro de 2026** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R$ 3.975.613.044,47**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R$ 9.445.449.950,10, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R$ 1.848.905.289,90.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de outubro de 2026,** creditado em 30/10/2026, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.032.983.943,22	0,4157
FPE	1.942.629.101,26	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	147.912.423,22	1,2682

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R$ 508.245.985,80	R$ 485.657.275,31	R$ 36.978.105,81	R$ 1.030.881.366,92

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais clicando aqui.

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro–Oeste - 2ª cota de novembro de 2026

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	349.907	-	-	-	456	349.451
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.235.608	-	-	-	247.696	987.912
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.942.919	-	-	-	3.658	7.939.261
Multas e Juros (I.R.)	168.825				-	168.825
SUBTOTAL - IR	**9.697.261**	**-**	**-**	**-**	**251.811**	**9.445.450**
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.945.555	-	-	-	103.613	1.841.942
Multas e Juros (IPI)	6.963	-	-	-	-	6.963
SUBTOTAL - IPI	**1.952.518**	**-**	**-**	**-**	**103.613**	**1.848.905**
TOTAL RECEITAS	**11.649.779**	**-**	**-**	**-**	**355.424**	**11.294.355**

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	78.627	75.132		6.290	2.097	2.097
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	222.280	212.401		17.782	5.927	5.927
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.786.334	1.706.941		142.907	47.636	47.636
Multas e Juros (I.R.)	37.986	36.297		3.039	1.013	1.013
SUBTOTAL - IR	**2.125.226**	**2.030.772**		**170.018**	**56.673**	**56.673**
Imposto sobre Produtos Industrializados	414.437	396.017	184.194	33.155	11.052	11.052
Multas e Juros (IPI)	1.567	1.497	696	125	42	42
SUBTOTAL - IPI	**416.004**	**397.515**	**184.891**	**33.280**	**11.093**	**11.093**
Retenção para o Fundeb (-20%)	508.246	485.657	36.978			
TOTAL	**2.032.984**	**1.942.629**	**147.912**	**203.298**	**67.766**	**67.766**

Observações:
Receita classificada referente ao período de 1 a 10/11/2026.
Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de novembro de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuido no 2º decêndio de nov/26
R$ 1.942.629.101,26

FPE distribuido no 2º decêndio de nov/15 (a)	Correção PIB[1] (b)	Correção IPCA[2] (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R$ 470.570.048,60	1,02400	1,7491	R$ 842.827.849,73

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2023, divulgado pelo IBGE em nov/25, em relação ao PIB de 2022.
2) Variação acumulada do IPCA entre out/15 e out/26.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
43,3859%	56,6141%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de novembro de 2026

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R$ 28.833.141	4,2414	R$ 46.646.585	R$ 75.479.726
Alagoas	AL	4,1601	R$ 35.062.481	4,3430	R$ 47.763.906	R$ 82.826.388
Amapá	AP	3,4120	R$ 28.757.286	3,6523	R$ 40.168.217	R$ 68.925.503
Amazonas	AM	2,7904	R$ 23.518.268	4,9749	R$ 54.714.210	R$ 78.232.479
Bahia	BA	9,3962	R$ 79.193.790	8,6130	R$ 94.725.838	R$ 173.919.628
Ceará	CE	7,3369	R$ 61.837.437	6,8646	R$ 75.497.100	R$ 137.334.536
Distrito Federal	DF	0,6902	R$ 5.817.198	0,6731	R$ 7.402.333	R$ 13.219.531
Espírito Santo	ES	1,5000	R$ 12.642.418	2,0482	R$ 22.525.590	R$ 35.168.008
Goiás	GO	2,8431	R$ 23.962.439	2,8024	R$ 30.820.401	R$ 54.782.840
Maranhão	MA	7,2182	R$ 60.837.000	6,5020	R$ 71.508.681	R$ 132.345.681
Mato Grosso	MT	2,3079	R$ 19.451.624	1,5427	R$ 16.966.447	R$ 36.418.071
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R$ 11.226.467	1,6363	R$ 17.995.553	R$ 29.222.020
Minas Gerais	MG	4,4545	R$ 37.543.767	5,0243	R$ 55.257.380	R$ 92.801.147
Pará	PA	6,1120	R$ 51.513.638	6,3498	R$ 69.835.136	R$ 121.348.774
Paraíba	PB	4,7889	R$ 40.362.183	4,5333	R$ 49.857.334	R$ 90.219.517
Paraná	PR	2,8832	R$ 24.300.413	2,0362	R$ 22.393.900	R$ 46.694.313
Pernambuco	PE	6,9002	R$ 58.156.807	6,4423	R$ 70.852.089	R$ 129.008.896
Piauí	PI	4,3214	R$ 36.421.963	4,3566	R$ 47.913.622	R$ 84.335.585
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R$ 12.875.881	2,3775	R$ 26.147.412	R$ 39.023.293
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R$ 35.212.505	3,5455	R$ 38.993.816	R$ 74.206.321
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R$ 19.846.910	1,4429	R$ 15.868.614	R$ 35.715.525
Rondônia	RO	2,8156	R$ 23.730.661	2,8690	R$ 31.553.463	R$ 55.284.124
Roraima	RR	2,4807	R$ 20.908.030	3,8457	R$ 42.295.222	R$ 63.203.252
Santa Catarina	SC	1,2798	R$ 10.786.511	1,1720	R$ 12.889.792	R$ 23.676.302
São Paulo	SP	1,0000	R$ 8.428.278	1,5194	R$ 16.710.908	R$ 25.139.187
Sergipe	SE	4,1553	R$ 35.022.026	3,7916	R$ 41.699.789	R$ 76.721.815
Tocantins	TO	4,3400	R$ 36.578.729	2,8003	R$ 30.797.910	R$ 67.376.639
TOTAL		100,0	842.827.850	100,0	1.099.801.251	1.942.629.101

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.
Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.